



Câmara Municipal de Caieiras

0978

AS COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.189/89

(16 de agosto de 1989)

S.S. em 16/8/89

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE abertura de Crédito Adicional Especial.-.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 16/8/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras, de um crédito adicional especial, no valor de NCz\$ 8.254,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzados novos e quarenta centavos), destinado à aquisição de uma linha telefônica para utilização nos serviços da Câmara, da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S.A..

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito adicional especial de que trata este artigo, será assim classificado:

01.01.001.1.013

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.6.0. Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Comerciais ou Financeiras.....Ncz\$ 8.254,40

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

01.01.001.1.001

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Ncz\$ 8.254,40

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de agosto de 1989.

-APARECIDO CORREA DE CAMPOS-
Presidente

-ITALO AGUSTINELLI NETO-

-ANTONIO ROMERO POLLON-